

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação para apoio ao projeto "Inova
Mercado".**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 2ª reunião ordinária realizada em 12 de março de 2020.

CONSIDERANDO:

Que o Espírito Santo tem se destacado em gestão e inovação, com fintechs, edtechs e outras empresas que mostram que o ecossistema, especialmente das startups, vem se descentralizando do quadrilátero Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - Minas Gerais.

Que o Espírito Santo aparece apenas em 24º no ranking 2019 de Competitividade dos Estados no critério Inovação, apesar de estar na 6ª colocação no ranking geral.

As diversas iniciativas de fomento ao empreendedorismo e à inovação no Espírito Santo com potencial de alterar esse cenário, como por exemplo: Programa Centelha (FINEP/FAPES), Programa de apoio a projetos inovadores e Spin off (FAPES), Aceleradora Start You Up, Hub FindesLab, Evento Startup Weekend, dentre outras iniciativas.

A disseminação de negócios de impacto nos ecossistemas empresariais, um movimento que começa a acontecer no Espírito Santo, como a exemplo do 1º Fórum de Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental realizado em 2019.

Que este projeto visa, não apenas prospectar e sensibilizar partícipes a empreender socialmente de maneira inovadora, mas contempla também, ações de orientação e suporte técnico voltadas ao desenvolvimento sustentável dos negócios identificados, contribuindo para a elevação das atividades empreendedoras no estado e baixar o nível de mortalidade dos negócios criados.

Que as soluções inovadoras e sustentáveis desenvolvidas terão como fio condutor a abordagem do Design Thinking, à luz da proposição da D. School – Stanford (empatia; definição; ideação; prototipação; teste) que permitirá explorar o potencial criativo dos participantes e possibilitará interações entre equipe técnica, empreendedores e usuários, gerando aprendizados constantes e soluções relevantes para os problemas do público-alvo identificado para cada negócio.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES com a finalidade de desenvolver o projeto “Inova Mercado”, na forma prevista no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Os recursos financeiros no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) serão descentralizados pela ADERES para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC).

Art. 3º O projeto apoiado observará o estabelecido no Termo de Cooperação firmado entre a ADERES e a Fundação e as normas da FAPES em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente da FAPES

